



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº:3.626/2021

“Dispõe sobre alterações das referências dos cargos de Agente Comunitário e Fiscal de Vigilância Epidemiológica constantes do Anexo II, da Lei nº 2.060/2000 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as referências dos Cargos de Provimento Efetivo, Quadro de Carreira das Atividades de Saúde Pública e Assistência Social, constantes do Anexo II da Lei nº 2.060/2000:

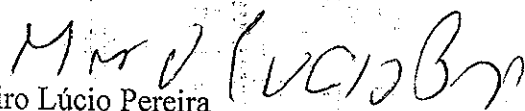
Denominação	Padrão de Vencimento
Agente Comunitário	CE - 35
Fiscal de Vigilância Epidemiológica	CE - 35


§ Único - Farão jus ao reenquadramento os servidores detentores dos cargos mencionados no caput deste arquivo que estiverem no exercício da função.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente à época, suplementadas se necessário.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Campos Gerais, 12 de janeiro de 2021.


Miro Lúcio Pereira
Prefeito Municipal


Maria Helena da Silva
Secretária Municipal de Administração